LEI Nº 1.031
DE 27 DESETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 091/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), necessários para a desapropriação e obras e instalações.

02	PODER EXECUTVO	
02.08	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.01.00	Fonte de Recursos	50.000,00
02	PODER EXECUTVO	
02.08	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
0.01.00	Fonte de Recursos	80.000,00
	VALOR	R$ 130.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal